

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº...., DE 2002

(Do Sr Jaime Martins)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle fiscalize a execução da Emenda da Bancada de Minas Gerais ao Orçamento Geral da União para 2002, funcional programática 18.544.0515.1851.1292, com especial ênfase para a Obra de Construção e Recuperação de Infra - Estrutura Hídrica em Ipatinga - MG, com recursos oriundos dessa mesma emenda, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Senhor Presidente:

Com base no **art. 100, § 1º**, combinado com os **arts. 60, II, e 61 do Regimento Interno**, proponho a V. Exa que, ouvido o Plenário desta comissão, se digne de adotar as medidas necessárias para realizar **ato de fiscalização e**

controle dos procedimentos administrativos, financeiros, contábeis e operacionais, ações e omissões, por parte do **Ministério da Integração Nacional** e da **Prefeitura do Município de Ipatinga, MG**, relativos à execução da **Emenda de Bancada de Minas Gerais ao Orçamento Geral da União para 2002, funcional programática 18.544.0515.1851.1292**, que foi compromissada através da nota de empenho nº 0139/2002, emitida em 06/03/2002 e cujo pagamento ocorreu no dia 14/03/02, através da Ordem Bancária nº 0580, datada de 14/03/2002, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), valor que foi destinado ao programa da "*Obra de Construção e Recuperação de Infra - Estrutura Hídrica em Ipatinga - Minas Gerais*".

Proponho, ainda, a V.Exa que, uma vez aprovada esta Proposta, e tendo em vista os aspectos específicos da matéria, sejam incluídos no Plano de Execução a ser implementado (**art. 61, II e III, do RICD**) a **convocação da Sra. Ministra de Estado da Integração Nacional**, a fim de comparecer a esta comissão para prestar os esclarecimentos devidos, bem como a **determinação ao Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo, de uma auditoria especial** na Obra de Construção e Recuperação de Infra - Estrutura Hídrica em Ipatinga – MG, cujos resultados devem ser anexados ao Relatório Final da fiscalização e controle (**art. 61, IV, do RICD**).

JUSTIFICAÇÃO

O assunto em pauta despertou estranheza até mesmo aos que dizem conhecer os meandros, muitas vezes tortuosos, da liberação de verbas, uma vez que nem mesmo os Parlamentares que sustentam o governo têm recebido

tratamento tão privilegiado como o que se observou no caso em epígrafe, no Ministério da Integração Nacional.

É no mínimo, para dizer pouco, inusitada a liberação pronta e imediata, tanto na parte orçamentária, através da Nota de Empenho nº 2002NE000139, emitida em 06/03/2002, quanto no efetivo pagamento através da Ordem Bancária nº 2002OB000580, de 14 de março, apenas 8 (OITO) dias depois, no valor de R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais) – também inusitado nesta época de “vacas magras”, em que a tônica tem sido os minguados recursos liberados a conta-gotas.

Poucas vezes, se é que já ocorreu, viu-se tamanha presteza: apenas 08 dias entre a emissão da Nota de Empenho e a Ordem Bancária !

Será extremamente instrutivo e esclarecedor, para TODOS os Deputados que lutam para bem servir às suas comunidades, conhecer qual ou quais critérios foram adotados para a liberação desses recursos financeiros a favor do Município de Ipatinga - MG, por força de convênio, recursos esses oriundos de Emenda da Bancada de Minas Gerais, bem como os critérios adotados nas análises e aprovação dos cronogramas de desembolso físico / financeiro, que poderão até mesmo servir de modelo para outras prefeituras, e até as melhorias insuspeitadas no processamento de tais liberações, que podem ter sido implantadas no referido Ministério sem que nos tenha sido dado conhecimento ...

Da mesma forma, é oportuno e da competência desta comissão, conhecer como estão sendo aplicados recursos tão vultosos, em obras que mereceram tamanha prioridade.

O ocorrido torna-se mais espantoso se considerarmos que essa benesse foi praticada com disponibilidade orçamentária do exercício de 2002, embora ainda continuem pendentes de pagamento, em Restos a Pagar de 2001, no mesmo Ministério da Integração Nacional, valores em montante superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Sala da Comissão, em

Deputado JAIME MARTINS

(PFL/MG)